



**EDITAL N° 008/2015 – PROEX  
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAIS PIBEX (ACADÊMICO E ARTES)**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), neste ato representada pelo pró-reitor de Extensão e Cultura, George França, no uso de suas atribuições, resolve **prorrogar datas nos cronogramas dos Editais Pibex Acadêmico e Artes**, conforme discriminação a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Como o orçamento não foi votado, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.389/15, limitou os gastos das Instituições Federais até que o Congresso Nacional aprove a Lei Orçamentária de 2015.

1.2. A Proex, resolve prorrogar os editais:

- a) Edital Proex nº 004/2015 – Pibex Acadêmico
- b) Edital Proex nº 005/2015 – Pibex Artes

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. Ficam alteradas as datas dos cronogramas dos editais a seguir:

<b>NOVO CALENDÁRIO DO PIBEX ACADÊMICO (EDITAL PROEX N° 004/2015)</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição da solicitação da bolsa	Até 05 de abril de 2015
Homologação das solicitações	Até 07 de abril de 2015
Resultados provisórios	Até 24 de abril de 2015
Recursos	Até 28 de abril de 2015
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2015
Interstício de vigência das bolsas	maio a dezembro de 2015

<b>NOVO CALENDÁRIO DO PIBEX ARTES (EDITAL PROEX N° 005/2015)</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	Até 05 de abril de 2015
Homologação das propostas	Até 07 de abril de 2015
Período de avaliação das propostas	Até 24 de abril de 2015
Divulgação dos Resultados	Até 23 de abril de 2015
Período para Recursos	Até 28 de abril de 2015
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2015
Realização dos Projetos	maio a outubro de 2015
Entrega dos relatórios finais e prazo final para apresentação dos produtos artísticos	Até 30 de novembro de 2015

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e subitens dos editais Proex nº 004/2015 – Pibex Acadêmico e Proex nº 005/2015 – Pibex Artes e seus respectivos anexos.

3.2. Mais informações podem ser obtidas pelo email [pibex@uft.edu.br](mailto:pibex@uft.edu.br) ou pelo telefone (63) 3232-8064.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Palmas, 11 de março de 2015

GEORGE FRANÇA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura